TC nº 72-001.015.06-63

ACOMPANHAMENTO. EDITAL. CONCORRÊNCIA. SIURB. Obras de recuperação e ampliação da capacidade hidráulica das galerias. Perda do objeto. PREJUDICADO. Votação unânime.

Tramitação conjunta TCs: 72.002.096.06-09, 72.001.192.07-30.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro Eurípedes Sales.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, consoante notas taquigráficas insertas nos autos, em considerar prejudicada a análise do Edital da Concorrência 002/06/SIURB, constante nestes autos, pela perda do seu objeto, tendo em vista que a continuidade desse exame se deu no TC 2.096.06-09.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em determinar o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros Edson Simões – Revisor, Antonio Carlos Caruso e Maurício Faria.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda Gianfrancesco Genoso.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 12 de agosto de 2009.

Roberto Braguim
Presidente.

Eurípedes Sales
Relator.

RELATÓRIO e **VOTO**: em Notas Taquigráficas.